

Portaria Nº 180/2015/SECID

O Secretário de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto Nº 3.100 de 13/05/2004 e Lei Complementar 413/2010, resolve:

Art. 1º - Delegar ao servidor e Secretario Adjunto de Políticas Urbanas Claudio Santos de Miranda a competência para assinar os Contratos, Distratos, aditivos e adesões Habitacionais.

Art. 2º - Revogar a portaria 113/2015/SECID e todas as disposições contrárias.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e convalidar-se-á com a sua publicação.

Secretaria de Estado das Cidades, em Cuiabá - MT, 22 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência.

Publique-se

Eduardo Cairo Chiletto

Secretario de Estado das Cidades

*Original Assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5bdb8b3f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar